



ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2023 RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme previsto no Artigo 3º, Inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre a gestão no Exercício 2023, bem como o indicativo de atingimento das Metas e Prioridades estabelecidas na legislação, e as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei Orçamentária Anual nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2023, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 815.000,00 os quais representam 1,91% do total das despesas fixada para o município. No ano foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 7.000,00, onde serviu de cobertura a redução de dotação da própria Câmara, mantendo o valor orçado inicialmente para o exercício.

Conforme o Art. 29A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000, considerando a população do Município, que é de 6.672 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo corresponde a 7% da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 2,60% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 31,73% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto abaixo do limite estabelecido, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

RREA - Receita Realizada no Exercício Anterior – 2022 – Valor Atualizado		R\$ 27.164.219,44
Gasto total Ajustado do Legislativo Municipal em 2023	R\$ 705.737,26	2,60% s/RREA
Limite Legal de Gastos Totais—Inciso I a IV do art. 29-A da CF	R\$ 1.901.495,36	7,00% s/RREA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



Gasto com Folha de Pagamento – Legislativo - 2023	R\$ 603.280,07	31,73 s/GT
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	R\$ 1.331.046,75	70,00% s/GT

A Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

Receita Corrente Líquida – RCL (12 meses) Ajustada LC 86/2015	R\$ 34.441.113,27	
Total de Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	R\$ 599.941,07	1,74% s/RCL

As despesas executadas deram-se na manutenção das atividades legislativas e também na realização de investimento, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 705.737,26, representando 1,68% do total das despesas liquidadas no município.

A despesa ficou assim distribuída:

Categoria da despesa	Despesa Fixada Inicial	Despesa Fixada Atualizada	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano
Vencimentos Subsidio	360.000,00	360.000,00	354.874,13	354.874,13
Vencimentos Remuneração Servidores	140.000,00	140.000,00	138.156,06	138.156,06
Contribuição Previdenciária	92.000,00	98.000,00	96.104,16	96.104,16
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00	500,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	5.000,00	4.919,42	4.919,42
Contribuição Patronal RPPS	10.500,00	10.500,00	5.636,64	5.636,64
Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária	9.500,00	9.500,00	5.170,08	5.170,08
Diárias	13.000,00	13.000,00	8.874,94	8.874,94
Material de Consumo	45.000,00	39.000,00	14.307,69	14.307,69
Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.000,00	3.831,35	3.831,35
Serviço Pessoa Física	15.000,00	15.000,00	2.436,30	2.436,30
Serviço Pessoa Jurídica	80.000,00	80.000,00	60.770,92	60.770,92
Serviço de Tecnologia da Informação	3.500,00	3.500,00	2.770,00	2.770,00



Auxílio Alimentação	6.000,00	6.000,00	3.339,00	3.339,00
Indenizações e Restituição	5.000,00	5.000,00	3.147,57	3.147,57
Equipamento Material Permanente	20.000,00	20.000,00	1.399,00	1.399,00
TOTAL	815.000,00	815.000,00	705.737,26	705.737,26

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, remuneração de servidores, obrigações patronais e serviços de pessoa jurídica.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que quando estas forem confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apuradas conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representam 1,74% da Receita Corrente Líquida. Assim verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, atendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 603.280,07, o qual representa 31,73% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que não houve a inscrição de restos processado e nem de restos não processados. Estando de acordo com o Artigo 42 da Lei de Responsabilidade 101/2000.

Com relação a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Vereadores apresentamos o seguinte quadro:

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	R\$ 90.605,76	R\$ 0,00	R\$ 90.605,76
8001 – Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
T O T A I S	R\$ 90.605,76	R\$ 0,00	R\$ 90.605,76

Analisando-se o quadro acima, verifica-se que no final do exercício ocorreu uma sobra de recurso financeiro no valor de R\$ 90.605,76, valor este que de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 orienta que o seja compensado com os primeiros repasses do Poder Executivo para o Poder Legislativo realizado no próximo exercício.



Destacamos, também, que o valor orçado para o Poder Legislativo para o exercício de 2023 foi suficiente, para que fosse realizado todas as demandas de forma a prestar um serviço de qualidade.

Com relação as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2726/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, forma estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas pode ser visualizada no quadro a seguir:

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Ações realizadas	Dotação Inicial R\$	Dotação Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa liquidada R\$
2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	765.000,00	765.000,00	695.558,55	695.558,55
2169 – Manutenção dos Eventos Realizados pelo Poder Legislativo	50.000,00	50.000,00	10.178,71	10.178,71

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis a espécie, pois:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Faxinal do Soturno reuniu-se num total de 24 (vinte e quatro) sessões, assim distribuídas:

22 (vinte duas) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo destas 1 (uma) realizada no interior do município;

2 (duas) Sessões Extraordinárias;



Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

3 (três) Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
69 (sessenta e nove) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
57 (cinquenta e sete) aprovados, com 3 (três) emendas;
2 (dois) retirados pelo Executivo Municipal;
9 (nove) reprovados;
1 (um) retirados pelo Líder do Governo;
1 (uma) emenda à Lei Orgânica.

5 (cinco) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
5 (cinco) sancionados pelo executivo;
0 (zero) vetos apreciados, sendo 0 (zero) acolhidos e 0 (zero) rejeitados.
0 (zero) projetos de Lei de iniciativa do Legislativo retirados pelos respectivos

autores.

62 (sessenta e dois) Correspondências (ofícios) foram expedidas;
62 (sessenta e dois) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;
09 (nove) Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo.

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

20 (vinte) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo elaborados 70 (setenta) pareceres;

14 (quatorze) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 25 (vinte e cinco) pareceres;

5 (cinco) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

Destacamos, também, a participação do(s) vereador(es) Geani Antonio Zanon, Lisandra Locateli Pereira, Luiz Carlos Prevedello, Zair Roque Ceretta e do Servidor Altemir Feltrin na XVIIª Marcha do Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região, realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13, 14 e 15 de junho, organizado pela Câmara de Vereadores de Nova Palma.

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do(a) Vereador(a) Geani Antonio Zanon, tendo como Vice-Presidente o Vereador Luiz Carlos Prevedello, 1º Secretário Vereador(a) Paulo Fernando Chelotti e 2º Secretário Vereador Calebe de Andrade Xavier, até o dia 22 de maio de 2023. A partir do dia 23 de maio de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência da Vereadora Lisandra Locateli Pereira, como Vice-Presidente Vereador Geani Antonio Zanon, 1º Secretário Vereador Ubirajá Falcão da Rocha e 2º Secretário Vereador Nestor Sarzi Sartori.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar

Faxinal do Soturno, 26 de Março de 2024.


Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara de Vereadores